Boletim de Serviço

Número: 178/18	18 de Setembro de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitora

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

Vice-Reitor

José Daniel Diniz Melo

Sumário	

Atos da Administração da Universidade – UFRN	04
Colegiados Superiores – CS	04
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE	04
Gabinete da Reitora – GR	15
Chefia de Gabinete – CG	21
Assessoria de Comunicação – ASCOM	22
Pró-Reitorias – PR	22
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	22
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG	25
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	25
Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DASS	26
Centros Acadêmicos – CA	28
Centro de Biociências – CB	28
Departamento de Biologia Celular e Genética – DBCG	30
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	30
Departamento de Ciências Sociais e Humanas – DCSHC	31
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	31
Departamento de Turismo – DETUR	31
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	31
Departamento de Letras – DLET	31
Departamento de Artes – DEART	32
Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras – DLLEM	33
Centro de Ciências da Saúde – CCS	33
Departamento de Nutrição – DNUT	33
Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas – DACT	33
Departamento de Medicina Clínica – DMC	34
Departamento de Fonoaudiologia – DFONO	35
Departamento de Educação Física – DEDFIS	37
Departamento de Toco-Ginecologia – DTG	37
Departamento de Saúde Coletiva – DSC	39
Departamento de Odontologia – DOD	39
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	39
Departamento de Informática e Matemática Aplicada – DIMAP	40
Centro de Tecnologia – CT	40
Departamento de Engenharia de Produção – DEP	41
Departamento de Engenharia Mecânica – DEMEC	41
Departamento de Engenharia Química – DEQ	43
Departamento de Engenharia Civil – DECIV	44
Departamento de Arquitetura – DARQ	44
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	45
Núcleo Permanente de Concursos – COMPERVE	45
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA	45
Editora Universitária – ESUFRN	46
Anexos	46

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANAILSON MÁRCIO GOMES

Pró-Reitor de Administração

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitor Adjunto

Atos da Administração da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
Resolução nº 135/2018-CONSEPE, de 04 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso IV, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, incisos XXIX, primeira parte, e XXVII, nos artigos 207, 218 e 219, todos da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.279, de 15 de maio de 1996 (regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial), o Decreto nº2.553, de 16 de abril de 1998, e os Atos Normativos adotados pela Presidência do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI),

CONSIDERANDO a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de proteção da propriedade intelectual de programa de computador), e a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolidação da legislação sobre direitos autorais), e as demais normas relativas à propriedade intelectual,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.456, de 28 de abril de 1997 (Lei de proteção de cultivares) e o Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997,

CONSIDERANDO a Lei 10.603, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos,

CONSIDERANDO a lei 11.484, de 31 de maio de 2007 que dispõe sobre o programa de apoio ao desenvolvimento tecnológico da indústria de semicondutores e a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas vigentes à Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei de inovação), à Lei nº13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação) e ao Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta os incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no país,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.123/15 que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

CONSIDERANDO que o conhecimento produzido na UFRN constitui patrimônio fundamental da instituição, devendo ser protegido institucionalmente,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os direitos de propriedade intelectual e a transferência de tecnologia da UFRN,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.056404/2018-05,

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º As medidas de proteção da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia de titularidade ou cotitularidade da Universidade observarão os seguintes princípios:

I - proteção ao patrimônio intelectual da Universidade;

II - estímulo ao desenvolvimento de novos conhecimentos científicos e tecnológicos;

III - estímulo à atividade de inovação, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de parques e polos tecnológicos no Estado;

IV - apoio, incentivo e integração dos inventores independentes às atividades da Universidade e ao sistema produtivo.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, marca, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores. (art. 2º, II, da Lei nº 10.973/04).

II - criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação. (art. 2º, III, da Lei nº 10.973/04).

III - capital intelectual: conhecimento acumulado pelo pessoal da instituição (docentes, estudantes, servidores técnico-administrativos, pesquisadores visitantes, pesquisadores convidados e especialistas convidados), passível de aplicação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação. (art. 2º, XIV, da Lei nº 10.973/04).

IV - cultivares: refere-se as novas variedades de plantas, com características específicas resultantes de pesquisas em agronomia e biociências (genética, biotecnologia, botânica e ecologia), não existente na natureza. Nesta forma de proteção é obrigatória a intervenção humana na alteração das características de uma planta para a obtenção de uma nova variedade da espécie, que não é encontrada no meio ambiente.

V - conhecimento tradicional: envolve saberes empíricos, práticas, crenças e costumes passados de pais para filhos nas comunidades indígenas ou em comunidades de certos locais, como por exemplo, os ribeirinhos, quanto ao uso de vegetais, microorganismos ou animais que são fontes de informações genéticas.

VI - direito autoral: conjunto de prerrogativas conferidas por lei à pessoa física ou jurídica criadora de obras intelectuais no campo literário, científico e artístico, de que são exemplos: desenhos, pinturas, esculturas, livros, artigos científicos, matérias jornalísticas, músicas, filmes, fotografias, software, entre outros para que possam usufruir de quaisquer benefícios morais e patrimoniais resultantes da exploração de suas criações.

VII - direitos conexos: referem-se à direitos de artistas intérpretes ou executantes, produtores fonográficos e empresas de radiodifusão, em decorrência de interpretação, execução, gravação ou veiculação das suas interpretações e execuções.

VIII - direitos morais: direitos de natureza pessoal do autor, tais como direito de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra; direito de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra; direito de conservar a obra inédita; direito de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra; direito de modificar a obra, antes ou

depois de utilizada; direito de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem; direito de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado (art. 24, incisos I a VII, da Lei 9.610/98).

IX - direitos patrimoniais: direitos de utilizar, fruir e dispor de obra literária, artística ou científica para fins econômicos, tais como direito de produção e reprodução, direito de criação de obras derivadas, direito de retransmissão, etc.

X - desenho industrial: desenho associado à forma plástica ornamental de um objeto ou ao conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado visual novo e original na sua configuração externa. Pode ser constituído de características tridimensionais, como a forma ou a superfície do objeto, ou de características bidimensionais, como padrões, linhas ou cores.

XI - indicação geográfica: refere-se a indicação de determinada área geográfica (país, cidade, região ou localidade de seu território) de origem ou procedência de produtos que se tenham tornado conhecidos por possuírem qualidades ou reputação relacionadas à sua forma de extração, produção ou fabricação. Essa indicação atribui aos produtos certa reputação, valor intrínseco e identidade própria que os distinguem dos demais produtos de igual natureza disponíveis no mercado.

XII - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho. (art. 2º, IV, da Lei nº 10.973/04).

XIII - invenção: refere-se a produtos ou processos absolutamente novos e originais, que não decorram da melhoria daqueles já existentes. Invenção é uma concepção resultante do exercício da capacidade de criação do homem, e que representa uma solução para um problema técnico específico, dentro de uma determinada área do conhecimento tecnológico.

XIV - inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação. (art. 2º, IX, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004).

XV - modelo de utilidade: refere-se a aperfeiçoamentos em produtos preexistentes, que melhoram sua utilização ou facilitam o seu processo produtivo.

XVI - marca: todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços de outros similares de procedências diversas.

XVII - Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas na Lei de Inovação (art.2º, VI da Lei 10.973/04).

XVIII - patente: é o instrumento de proteção concedido pelo Estado a título de propriedade temporária, com base na Lei de Propriedade Industrial (LPI), àqueles que inventam novos produtos, processos ou fazem aperfeiçoamentos destinados à aplicação industrial.

XIX - topografia de circuito integrado: envolve um conjunto organizado de interconexões, transistores e resistências, dispostos em camadas de configuração tridimensional sobre uma peça de material semicondutor. Os circuitos integrados são conhecidos também como chips e, entre outras utilidades, são usados em memórias ou processadores de computador e visam realizar funções eletrônicas em equipamentos.

XX - segredo industrial: refere-se a natureza confidencial de informações para evitar que sejam divulgadas, adquiridas ou usadas por terceiros sem o consentimento do detentor do direito. Essas informações são consideradas secretas devido ao alto valor comercial e seja considerado objeto de precauções razoáveis para evitar que sejam facilmente acessíveis a pessoas de círculos que normalmente lidam com o mesmo tipo de informação em questão.

CAPÍTULO II
DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 4º A propriedade intelectual refere-se à criação e expressão da atividade inventiva humana, fixada em qualquer suporte tangível e intangível em seus aspectos científicos, tecnológicos, artísticos e literários.

Art. 5º A propriedade intelectual abrange trêsgrandes categorias:

I - propriedade industrial:

a) invenção;
b) modelo de utilidade;
c) marcas;
d) indicações geográficas;
e) desenho industrial;
f) segredo industrial e repressão à concorrência desleal.

II - direito autoral:

a) programas de computador;

b) trabalhos científicos e tecnológicos: resultados de pesquisas científicas e tecnológicas nas diversas áreas do conhecimento, tais como: relatórios de pesquisa, artigos técnico-científicos, teses, dissertações, monografias, trabalhos de conclusão de cursos, livros e capítulos de livros, modelos teóricos, sistemas estruturados e base de dados;

c) obras literárias e artísticas: novelas, poemas, peças, filmes, composições musicais, coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, obras dramáticas e dramático-musicais, obras coreográficas e pantomímicas, obras audiovisuais inclusive cinematográficas, desenhos, pinturas, fotografias, esculturas, obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência e outras obras que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual;

d) direitos conexos: interpretações ou execuções artísticas e suas respectivas transmissões e retransmissões;

e) direitos sobre informações não divulgadas: pesquisa em desenvolvimento e resultados de pesquisas e outras produções não divulgadas.

III - proteção *sui generis*:

a) topografia de circuito integrado;
b) cultivares; e
c) conhecimento tradicional.

Seção I
Da Titularidade e Cotitularidade da Propriedade Intelectual

Art. 6º A Universidade Federal do Rio Grande do Norte é titular ou cotitular de qualquer criação configurada como propriedade intelectual, com participação de integrantes da comunidade universitária sempre que a criação ou produção por eles realizada tenha sido resultado de projetos de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico e de estímulo à inovação aprovados pelos órgãos competentes da instituição ou sempre que as atividades de criação ou produção tenham sido desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações e/ou equipamentos da Instituição ou sob sua responsabilidade.

§1º Os integrantes da comunidade universitária, docentes, estudantes e técnico-administrativos, diretamente responsáveis pela criação, realização e geração da propriedade intelectual, são considerados autores e inventores.

§2º Toda pessoa natural, não-membro da comunidade universitária, que efetivamente contribuir na geração da propriedade intelectual, terá o reconhecimento como autor e inventor, desde que expressamente fixado em contrato de parceria ou convênio realizado entre as partes envolvidas, inclusive acerca do recebimento dos ganhos econômicos previstos no art. 17, desta Resolução.

§3º pertencerão exclusivamente à Universidade, os direitos relativos a programas de computador, desenvolvido e elaborado durante a vigência de contrato ou de vínculo estatutário, expressamente destinado à pesquisa e desenvolvimento, ou em que a atividade do empregado, contratado de serviço ou servidor seja prevista, ou ainda, que decorra da própria natureza dos encargos concernentes a esses vínculos (art. 4º da Lei 9.609/98).

§4º É obrigatória à menção expressa à Universidade Federal do Rio Grande do Norte em todo trabalho realizado com o envolvimento parcial ou total de bens, serviços ou capital intelectual da Universidade, sob pena de o infrator submeter-se às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Art. 7º Os direitos de propriedade intelectual poderão ser exercidos em conjunto com outras instituições participantes do projeto acadêmico gerador de qualquer resultado descrito no art. 5º desta Resolução, desde que, no instrumento jurídico celebrado pelos partícipes haja expressa previsão de coparticipação nas criações resultantes da parceria (art. 9º, §2º, Lei 10.973/04).

Art. 8º Os direitos autorais morais sobre publicações científicas, tecnológicas, artísticas e literárias pertencem aos autores, sem prejuízo do disposto no §4º do art. 6º desta Resolução.

Parágrafo único. Quando uma obra feita em regime de coautoria não for divisível, nenhum dos coautores, sob pena de responder por perdas e danos, poderá, sem consentimento dos demais, publicá-la ou autorizar-lhe a publicação, salvo na coleção de suas obras completas (art. 32 da Lei 9.610/08).

Art. 9º Na obra literária, artística ou científica, produzida em cumprimento a dever funcional ou de prestação de serviços, os direitos patrimoniais de autor, salvo convenção em contrário entre as partes, pertencerão também à UFRN, exclusivamente para as finalidades pactuadas ou, na omissão do contrato, para as finalidades que constituam o objeto de suas atividades.

Art. 10. Os contratos de parceria ou os convênios regularão previamente a cota-parte de cada um dos titulares solidários da propriedade intelectual em função do percentual de participação de cada um dos parceiros.

§1º O percentual de participação a que se refere o caput será definido considerando-se o capital intelectual envolvido na parceria, o montante de recursos oferecido pelas partes e as contrapartidas financeiras e não financeiras da Universidade.

§2º Nos contratos de parceria, a cessão da totalidade dos direitos de propriedade intelectual ao(s) parceiro(s) consignatários, nos termos do art. 9º, §3º da Lei 10.973/04, somente será admitida mediante a observância das seguintes condições:

I - compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável;

II - demonstração, comprovação e preservação do interesse institucional; e

III - aprovação pelo Conselho de Administração da universidade.

Seção II
Da Proteção da Propriedade Intelectual

Art. 11. Os pedidos de solicitação de proteção da propriedade intelectual serão apreciados pelo NIT, mediante solicitação formal do autor ou inventor de criações, que opinará pela conveniência da proteção das criações desenvolvidas na Universidade (art. 16, §1º, IV, da Lei 10.973/04).

§1º Caso o NIT opine pela conveniência da proteção da propriedade intelectual, seja por registro ou depósito, no Brasil e/ou no exterior, o(s) autor(es) ou inventor(es) apresentarão documentação específica, sendo assegurado o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão da análise.

§2º A documentação acerca do pedido de proteção elaborado pelo NIT será encaminhado ao gestor máximo da Instituição para deliberação.

Art. 12. O NIT formalizará e acompanhará os pedidos de solicitação de proteção de direitos da propriedade intelectual nos órgãos governamentais competentes.

§1º Os direitos de propriedade industrial provenientes de invenções e modelos de utilidade são protegidos pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI por meio de concessão de títulos de patentes (art. 2º, I, da Lei 9.279/96).

§2º Os direitos de propriedade industrial provenientes de marcas, indicações geográficas, desenho industrial e segredo industrial são protegidos pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI por meio de concessão de certificado de registro (art. 2º, incisos II a V da Lei 9.279/96).

§3º A proteção dos direitos autorais de programa de computador independe de registro (art. 2º, §1º da Lei 9.609/98), podendo, a critério do titular dos respectivos direitos ser registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (art. 3º da Lei 9.609/98, regulamentado pelo Decreto 2.566/98).

§4º A proteção dos demais direitos autorais, previstos no artigo 3º, Inciso II, alíneas ‘b’ a ‘e’, independem de registro, cabendo ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor de suas produções (art. 18 da Lei 9.610/98).

§5º Os direitos de propriedade intelectual de proteção de topografia de circuito integrado são garantidos por meio de concessão de certificado de registro emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI (art.26 da Lei 11.484/07).

§6º A proteção dos direitos de propriedade intelectual referente aos cultivares será garantida por meio de concessão de certificado de proteção emitido pelo Serviço Nacional de Proteção de Cultivares do Ministério da Agricultura e Abastecimento (art. 45 da Lei 9.456/97 c/c art. 3ºdo Decreto 2.366/97).

Art. 13. A UFRN poderá custear, com base na sua disponibilidade financeira, as despesas decorrentes do depósito e processamento dos pedidos de patentes ou de registros no Brasil e no exterior.

Parágrafo único: No caso de haver disponibilidade financeira para o depósito e processamento dos pedidos de patentes ou de registros no exterior, deverá ser realizado, adicionalmente, estudo de viabilidade técnica e econômica sob coordenação do NIT.

Seção III
Do Sigilo das Informações

Art. 14. Nenhum pesquisador público, pesquisador visitante, pesquisador convidado, pesquisador temporário, pesquisador convidado ilustre, especialista convidado, servidor técnico-administrativo, estudante e estagiário, inventores colaboradores e entidades coparticipantes que tenham vínculo permanente ou eventual com a Universidade e/ou que desenvolvam trabalho de pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação em suas dependências, revelará qualquer informação confidencial que possa ter obtido sobre linhas e assuntos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da Universidade, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 15. Todo pessoal integrante dos órgãos responsáveis pela gestão da propriedade intelectual, direta ou indiretamente, obriga-se a manter sigilo sobre as informações da atividade inventiva inerentes a pedido de patente ou registro, e não poderão divulgar, noticiar ou publicá-las, de modo a evitar prejuízos aos interessados.

§1º A obrigação de confidencialidade abrange o processo de formalização, encaminhamento e acompanhamento do pedido ou registro, até a data do registro ou depósito.

§2º Sem prejuízo do dever previsto neste artigo, o sigilo será objeto de termo de confidencialidade sobre a criação intelectual.

Art. 16. Será permitida a divulgação de informações sobre propriedade intelectual por dirigentes, criadores e servidores da Universidade quando necessárias à efetivação de contratos de transferência e licenciamento de tecnologia para exploração de criações nos termos do art. 6º, §6º da Lei 10.973/04, incluído pela Lei 13.243/2016.

Seção IV
Da Destinação dos Ganhos Econômicos

Art. 17. Os ganhos econômicos auferidos pela exploração da propriedade intelectual serão distribuídos de acordo com os percentuais de participação da titularidade, explicitados em contrato de parceria ou em convênio.

Parágrafo único. Entende-se por ganho econômico toda forma de *royalties* ou de remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros da criação protegida, devendo ser deduzidos (art. 13, § 2º, da Lei 10.973/04):

I - na exploração direta e por terceiros, as despesas, os encargos e as obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual; e

II - na exploração direta, os custos de produção da Universidade.

Art. 18. As despesas relativas ao depósito e aos encargos periódicos de manutenção da proteção da propriedade intelectual, bem como quaisquer encargos administrativos e judiciais, serão deduzidos do valor total dos ganhos econômicos a serem compartilhados nos termos do art. 17 desta Resolução.

Art. 19. As relações financeiras da UFRN com o(s) autor(es), invento(es) e cotitular(es) da propriedade intelectual, nos termos desta Resolução, são regidas segundo os preceitos fixados neste artigo.

§1º O benefício pecuniário advindo da comercialização, transferência, concessão de licença, contrato, convênio ou qualquer outro mecanismo previsto em lei, que envolva a propriedade intelectual concebida e gerada nas instalações da Universidade ou em outras instalações, que couber ao cotitular, será regido por contrato ou convênio, observando-se a proporcionalidade especificada, consoante art. 9º, §2º, da Lei 10.973/04.

§2º Cabe aos criadores, autores e inventores a participação mínima de 5% (cinco por cento) e máxima e 1/3 (um terço) dos benefícios pecuniários advindos da comercialização, transferência, concessão de licença, licenciamento, contrato, convênio ou qualquer outro mecanismo previsto em lei, que envolva a propriedade intelectual concebida e desenvolvida nas instalações da Universidade ou em outras instalações, a título de premiação, nos termos do art. 13 da Lei 10.973/04 c/c art. 3º do Decreto nº 2.553/98.

§3º Havendo mais de um autor, a partilha da premiação será feita de comum acordo pelos autores segundo a participação de cada um na propriedade intelectual, estabelecida em termo de acordo assinado pelas partes e homologado pelo NIT.

§4º Em caso de ausência de acordo entre os autores quanto à participação de cada um na propriedade intelectual, caberá ao NIT realizar a divisão da premiação.

Art. 20. A Universidade fará a destinação dos resultados financeiros líquidos resultantes da exploração econômica da propriedade intelectual aos seguintes agentes:

I - criadores, autores e inventores; e
II - Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT;

§1º A destinação financeira à qual se refere o inciso I não será incorporada aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos do servidor.

§2º Os recursos destinados ao NIT serão aplicados em atividades de ciência, tecnologia e inovação e para proteção da propriedade intelectual.

Seção V
Da Propriedade Intelectual de Inventores Independentes

Art. 21. O NIT prestará assistência aos inventores independentes para a proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, compreendendo o assessoramento em ações voltadas ao licenciamento e exploração de tecnologia, bem como o registro de direitos autorais e criações.

Art. 22. Ao inventor independente que comprove depósito de pedido de patente é facultado solicitar a adoção de sua criação pela UFRN, que decidirá quanto à conveniência e à oportunidade da solicitação e à elaboração de projeto voltado à avaliação da criação para

futuro desenvolvimento, incubação, utilização, industrialização e inserção no mercado (art. 22 da Lei 10.973/04).

§1º O NIT avaliará a criação, a sua afinidade com a respectiva área de atuação e o interesse no seu desenvolvimento.

§2º O NIT informará ao inventor independente, no prazo máximo de 6 (seis) meses, a decisão quanto à adoção a que se refere o caputdeste artigo.

§3º O inventor independente, mediante instrumento jurídico específico, deverá comprometer-se a compartilhar os eventuais ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida adotada pela UFRN (art. 22, §3º, da Lei 10.973/04).

Art. 23. A Universidade poderá apoiar o inventor independente que comprovar o depósito de patente de sua criação, segundo art. 22-A da Lei 10.973/04, por meio de:

I - análise da viabilidade técnica e econômica do objeto de sua criação;

II - assistência para transformação da criação em produto ou processo com os mecanismos financeiros e creditícios dispostos na legislação;

III - assistência para constituição de empresa que produza o bem objeto da criação; e

IV - orientação para transferência de tecnologia para empresas já constituídas.

CAPÍTULO III
DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Art. 24. É facultado à Universidade realizar transferência de tecnologia de criação desenvolvida isoladamente pela UFRN ou por meio de parceria em projetos de PD&I mediante a celebração de contrato de licenciamento, contrato de transferência de tecnologia ou contrato de cessão de direitos.

Seção I
Do Contrato de Licenciamento

Art. 25. O contrato de licenciamento é instrumento utilizado para permitir que terceiros explorem criação desenvolvida pela Universidade, diretamente ou por meio de parceria, de titularidade ou cotitularidade da instituição, com as seguintes finalidades:

I - outorga de direito de uso: faculta ao licenciado, por prazo determinado, o direito de usar em suas atividades criação desenvolvida;

II - exploração de tecnologia: autoriza ao licenciado, por prazo determinado, explorar economicamente por meio da produção, comercialização e oferta de prestação de serviços técnico-especializados ao mercado, criação desenvolvida pela Universidade.

Seção II
Do Contrato de Transferência de Tecnologia

Art. 26. O contrato de transferência de tecnologia é instrumento utilizado para permitir que terceiros explorem conhecimentos tecnológicos e técnicas necessárias e suficientes ao desenvolvimento de produto, processo ou serviço inovador resultantes de projetos de PD&I, executados isoladamente ou por meio de parceria, com as seguintes finalidades:

I - outorga de direito de uso: faculta ao receptor, por prazo determinado, o direito de usar em suas atividades conhecimentos tecnológicos transferidos;

II - exploração de tecnologia: autoriza ao receptor, por prazo determinado, explorar economicamente conhecimentos tecnológicos, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos, processos ou serviços inovadores e sua disponibilização ao mercado.

Seção III
Do Contrato de Cessão de Direitos

Art. 27. O contrato de cessão de direitos é instrumento utilizado para transferir ao criador a título não oneroso, para que exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, ou a terceiros, mediante remuneração, a titularidade de tecnologia da Universidade, que deixa de possuir qualquer direito sobre a tecnologia cedida (art. 11 da Lei 10.973/04).

Art. 28. O contrato de cessão de direitos a que se refere o artigo 27 deve obedecer as seguintes condições para celebração:

I - solicitação formal do criador ao NIT, que emitirá parecer no prazo de até 120 dias, contados da data do recebimento da solicitação de cessão;

II - solicitação de terceiro ao NIT acompanhada de proposta de remuneração que emitirá parecer no prazo de até 120 dias, contados da data do recebimento da solicitação de cessão;

III - manifestação expressa e motivada do NIT demonstrando a preservação do interesse institucional; e

IV - aprovação pelo Conselho de Administração da universidade.

Parágrafo único. No caso de cessão de direitos de tecnologia de cotitularidade da Universidade, a celebração do contrato de cessão deverá ter anuência dos cotitulares.

Seção IV
Dos Procedimentos de Celebração dos Contratos de Transferência de Tecnologia e de Licenciamento

Art. 29. Os contratos de licenciamento e de transferência de tecnologia mencionados nos artigos 26 e 27 poderão ser celebrados com empresas que tenham, em seu quadro societário, a própria Universidade ou o pesquisador público da Universidade, de acordo com o disposto na política de inovação (art. 11, §1º do Decreto 9.283/18).

Art. 30. Os contratos de licenciamento e de transferência de tecnologia podem ser celebrados com cláusula de exclusividade ou sem cláusula de exclusividade.

§1º A contratação com cláusula de exclusividade deve ser precedida da publicação de extrato da oferta tecnológica em sítio eletrônico oficial da Universidade na forma estabelecida na política de inovação (art. 6º, §1º, da Lei 10.973/04).

§2º Nos casos de desenvolvimento conjunto com empresa, essa poderá ser contratada com cláusula de exclusividade, dispensada a oferta pública, devendo ser estabelecida em convênio ou contrato a forma de remuneração (art. 6º, §1º-A, da Lei 10.973/04).

§3º A empresa detentora do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidos no contrato, podendo a Universidade proceder a novo licenciamento (art. 6º, §3º, da Lei 10.973/04).

§4º Quando não for concedida exclusividade ao receptor da tecnologia ou ao licenciado, os contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento poderão ser firmados diretamente (art. 6º, §2º, da Lei 10.973/04).

§5º Para efeito do disposto no §4º, os contratos sem cláusula de exclusividade deverão ser precedidos de publicação de edital de chamamento em sítio eletrônico oficial da Universidade disciplinando, dentre outras condições, a forma de análise dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal e da qualificação técnica e econômico-financeira do contratado (item 9.4 do Acórdão 1003/2017-TCU-Plenário).

Art. 31. Caberá ao CONSAD, ouvido o NIT, e com atenção aos critérios estabelecidos pela Comissão de Inovação e Empreendedorismo, decidir sobre a exclusividade ou não exclusividade nos contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento.

Art. 32. Em todos os contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento, o receptor da tecnologia e o licenciado obrigam-se a comunicar à Universidade sobre qualquer alegação de infringência de direitos registrados no Brasil ou no exterior.

Art. 33. Os contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento devem obrigatoriamente incluir cláusula possibilitando a existência de auditoria, sob a supervisão do NIT, a fim de verificar o adequado cumprimento dos contratos.

Parágrafo único. A auditoria a que se refere o caput deste artigo deverá ser apreciada pelo CONSAD.

Art. 34. O receptor de tecnologia e o licenciado que der causa por ação ou omissão ao perecimento do direito que lhe foi atribuído ou a prejuízo de qualquer espécie, indenizará a Universidade na extensão dos prejuízos causados, além de perder o direito obtido para uso e/ou exploração de tecnologia.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, cabe ao NIT acompanhar os contratos de licenciamento e de transferência de tecnologia.

Art. 35. Os contratos de licenciamento e de transferência de tecnologia a que se referem os artigos 25 e 26, quando celebrados com órgãos da administração pública para outorga de direito de uso de criação desenvolvida, e, adicionalmente, com a finalidade de aperfeiçoá-la mediante o intercâmbio de conhecimento e o fortalecimento de ações institucionais nas atividades de ciência, tecnologia e inovação poderá ser celebrado por meio de acordos de parceria ou termos de cooperação consoante art. 9º da Lei 10.973/04.

Art. 36. Os procedimentos para celebração de contratos de licenciamento e de transferência de tecnologia para uso e/ou exploração dos sistemas SIG-UFRN são definidos em Resolução específica do CONSAD.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 37. Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo CONSEPE.

Art. 38. Das decisões do NIT referidas nesta Resolução caberão recursos ao CONSEPE.

Art. 39. Revoga-se a Resolução CONSEPE nº 149/08, de 04 de novembro de 2008 e demais disposições em contrário.

Art. 40. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor Em Exercício

Gabinete da Reitora – GR

Portaria N.º 1.855/18-R, de 14 de setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, seguindo as orientações do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, em atendimento as diretrizes da Portaria nº 1.042, do Ministério da Educação, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria nº 1.454/18-R, que instituiu comissão com a finalidade de implantar o processo eletrônico na Universidade Federal do Rio Grande do Norte,

RESOLVE

Art. 1º Instituir, a partir do dia 9 de outubro de 2018, a obrigatoriedade da abertura e tramitação exclusivamente eletrônica de processos e documentos criados por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Os processos listados em anexo terão seu prazo para abertura e tramitação exclusivamente eletrônica prorrogado até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Os processos físicos autuados até 8 de outubro de 2018 poderão continuar a tramitar de forma física até o seu arquivamento.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

ANEXO 1

PROCESSOS COM PRAZO PRORROGADO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 PARA ABERTURA E TRAMITAÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO NO SIPAC

· Abono permanência · Aceleração de promoção docente · Adicionais de insalubridade, periculosidade, raio-x ou radiação ionizante, e por tempo de serviço · Afastamentos do e no país · Ajuda de custo · Alteração de carga horária · Aposentadoria · Auxílio reclusão · Avaliação da capacidade laboral	· Redistribuição · Relotação de servidor · Remoção · Renovação de professor substituto · Requisição de servidor · Rescisão de contrato · Retribuição por titulação · Sindicância · Substituição de função · Vacância por posse em cargo inacumulável

· Averbação · Cessão · Contratação de professor temporário · Convênio de cooperação técnico-científica · Cooperação técnica · Dependente · Desaverbação de tempo de serviço · Designação · Dispensa de função gratificada · Estágio probatório · Exoneração de cargo em comissão · Incentivo a qualificação · Incorporação · Licenças à adotante, capacitação, atividade política, interesse particular, serviço militar e afastamento por cônjuge ou companheiro; · Pasta funcional · Pedido de reconsideração · Pensão alimentícia · Processo administrativo disciplinar · Progressão e promoção docente	

Portaria N.º 1.856/18-R, de 14 de setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o previsto no artigo 12 da Resolução n.º 82/2014 – CONSEPE, e de acordo com o Memorando Eletrônico n.º 8/2018-CPPD/EBTT,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituírem Comissão Especial de Avaliação do Processo de Reconhecimento de Saberes e Competências nível III submetido por POLLYANNA GUIMARAES DA SILVA, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula n.º 1812476.

RENATA OLIVEIRA DE ALEMIDA, Professora da Universidade Federal do Pará (UFPA).
ANA MARIA LEITE LOBATO, Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA).
PAULO EDUARDO DA SILVA FRANCA, Matrícula 1735107, Professor EBTT da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria N.º 1.857/18-R, DE 14 de setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores CLAUDIANNY AMORIM NORONHA, Professora Associada, matrícula n.º 1543391; WALTER PINHEIRO BARBOSA JUNIOR, Professor Associado, matrícula n.º 3280986; e MARIA APARECIDA DIAS, Professora Associada, matrícula n.º 1714249; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA, conforme processo n.º 23077.037994/2018-69.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria N.º 1.858/18-R, de 14 de setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores CLAUDIANNY AMORIM NORONHA, Professora Associada, matrícula n.º 1543391; WALTER PINHEIRO BARBOSA JUNIOR, Professor Associado, matrícula n.º 3280986; e MARIA APARECIDA DIAS, Professora Associada, matrícula n.º 1714249; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de EZIO CAVALIETE JUNIOR, conforme processo n.º 23077.026662/2018-59.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria N.º 1.859/18-R, de 14 de setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores CLAUDIANNY AMORIM NORONHA, Professora Associada, matrícula n.º 1543391; WALTER PINHEIRO BARBOSA JUNIOR, Professor Associado, matrícula n.º 3280986; e MARIA APARECIDA DIAS, Professora Associada, matrícula n.º 1714249; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de MARIA DE LOURDES NEIVA NASCIMENTO, conforme processo n.º 23077.016054/2018-36.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria N.º 1.860/18-R, de 14 de setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores TARCISIO GURGEL DOS SANTOS, Assessor Técnico, matrícula n.º 6347408; ALDO DA CUNHA MEDEIROS, Professor Titular, matrícula n.º 346138; e LEAO PEREIRA PINTO, Professor Titular (aposentado), para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a proposta de outorga de título de Professor Emérito à Professora MARIA DAS GRACAS ALMEIDA, conforme processo n.º 23077.030876/2018-20.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 1861/2018-R, de 17 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e considerando ainda o teor do Processo n.º 23077.074886/2016-13,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ALVARO CAMPOS CAVALCANTI MACIEL, Professor Associado, matrícula nº 1460020, CPF nº 932.614.384-87; FABIANA CRISTINA MENDONCA DE ARAUJO, Professora Adjunta, matrícula nº 1542822, CPF nº 213.062.138-43; e FABRICIA AZEVEDO DA COSTA CAVALCANTI, Professora Associada, matrícula nº 2374822, CPF nº 008.471.014-44, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos constantes do Processo n.º 23077.057414/2018-50, ao qual o processo n.º 23077.074886/2016-13 está anexado.

Art. 2º Encaminhar à comissão Processante os autos do processo acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1862/2018-R, de 17 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com a Lei nº. 9.784/99 e com o art. 143 da Lei nº. 8.112/90, e considerando ainda o teor e conclusão do Processo n.º 23077.021746/2018-04,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores JOSE JOSEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, Professor Associado, matrícula nº. 1640260, CPF nº. 022.611.934-32; ERMETON DUARTE DO NASCIMENTO, Professor Adjunto, matrícula nº. 3527859, CPF nº. 848.942.454-34; e ELIETE FAGUNDES MARINHO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1149194, CPF nº155.230.394-20 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos apontados no Processo n.º 23077.057754/2018-81 ao qual o processo de Sindicância n.º23077.021746/2018-04 está anexado.

Art. 2º Encaminhar à comissão Sindicante os autos do processo acima discriminado.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria N.º 1.863/18-R, de 17 de setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando os Decretos nº 1.171, de 22/06/1994, e nº 6.029, de 01/02/2007, artigo 5°, e a Resolução nº 10 da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, de 29/09/2008, artigo 3º, e conforme Memorando nº 02/2018-SECEX/ETICA,

RESOLVE

Art. 1º Reconduzir os servidores RAIANO TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1884048, e FLAVIANE DE OLIVEIRA SILVA MAGALHÃES FERRAZ, matrícula nº 1731355, para, nas condições de titular e suplente, respectivamente, cumprirem mandato na Comissão de Ética da UFRN, no período de 01/10/2018 a 30/09/2021.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 1864/2018-R, de 17 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de EDNA MOURA PINTO, matrícula n.º 1694892, Professora Associada do Departamento de Arquitetura - CT, para cursar pós-doutorado na Universidade de Coimbra, na Universidade Politécnica de Madri e na Universidade de Chalmers, em Portugal, na Espanha e na Suíça, no período de 30.09.2018 a 30.07.2019, incluído trânsito, com ônus para a CAPES/PROAP, conforme processo n.º 23077.037210/2018-01.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1865/2018-R, de 17 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de ISABEL MARIA FARIAS FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1205730, Professora Associada do Departamento de Psicologia - CCHLA, para participar da "7 Conferencia Internacional de Psicología Comunitaria 2018", na cidade de Santiago, no Chile, no período de 03.10.2018 a 08.10.2018, incluído trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.058378/2018-41.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1866/2018-R, de 17 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de GISELE AMARAL DOS SANTOS, matrícula n.º 1047700, Professora Associada do Departamento de Filosofia - CCHLA, para ministrar conferência no "III Coloquio de Estudios Escépticos en Latinoamérica", na cidade de Cali, no Colômbia, no período de 08.10.2018 a 14.10.2018, incluído trânsito, com ônus para a CAPES/PROAP, conforme processo n.º 23077.058797/2018-83.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1867/2018-R, de 17 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de ROBERTO MARINHO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 1149547, Professor Associado do Departamento de Serviço Social - CCSA, para participar da conferência internacional "Políticas Públicas, Estrategias Ecnonómicas Alternativas y Derechos Económicos de las Mujeres", na cidade de Lima, no Peru, no período de 13.11.2018 a 18.11.2018, incluído trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.050958/2018-91.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1868/2018-R, de 17 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de AUGUSTO JOSÉ VENÂNCIO NETO, matrícula n.º 1699087, Professor Associado do Departamento de Informática e Matemática Aplicada - CCET, para participar de reunião geral do Projeto "Novel Enablers for Cloud Slicing – NECOS", na cidade de Madri, na Espanha, no período de 19.11.2018 a 24.11.2018, incluído trânsito, com ônus para a RNP/FUNPEC, conforme processo n.º 23077.056488/2018-79.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria nº 1869/2018-R, de 17 de Setembro de 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de LEONARDO MARTINS, matrícula n.º 1497348, Professor Associado do Departamento de Direito Público - CCSA, para participar do "X Encuentro del Grupo de Estudios sobre Justicia Constitucional y Derechos Fundamentales", na cidade de Lima, no Peru, no período de 27.09.2018 a 02.10.2018, incluído trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.055716/2018-93.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Chefia de Gabinete – CG
Portaria nº 1870/2018-CG, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE GABINETE DO(A) GABINETE DO REITOR DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANGELA MARIA PAIVA CRUZ, Matrícula: 349720, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) GABINETE DO REITOR, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 18 de Setembro de 2018 a 20 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5856/2018.

(a) Celia Maria Da Rocha Ribeiro – Chefe

Assessoria de Comunicação – ASCOM
Portaria nº 003/2018-ASCOM, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DO(A) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - REITORIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de WILLIANE ELAYNE RICARDO DA SILVA, Matrícula: 1967180, JORNALISTA DO(A) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - REITORIA, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 20 de Setembro de 2018 a 20 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5870/2018.

(a) Wilson Galvão De Freitas Teixeira – Chefe

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Portaria nº 090/2018-PROAD, de 18 de Setembro de 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Apoio e Planejamento aos processos licitatórios para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E APARELHOS DO NÚCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS - NUPLAM, com o objetivo de emitir pareceres, pelo período de 12(doze) meses.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	CPF
1382278	Polyanne Nunes de Melo	Farmacêutico	NUPLAM	061.143.334-62
2832693	Walteçá Louis Lima da Silveira	Farmacêutico	NUPLAM	009.850.414-20
1148787	Rafael Pereira de Araújo Neto	Farmacêutico	NUPLAM	070.532.114-28

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anaílson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Portaria nº 091/2018-PROAD, de 18 de Setembro de 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº

1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Matrícula	Nome	Lotação	CARGO
1637381	ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA	NUPLAM	FARMACÊUTICA
2569445	LOURENA MAFRA VERÍSSIMO	DEPTO FARMÁRCIA	PROF. MAGISTÉRIO SUPERIOR
1170605	THIAGO RENAN DA SILVA CORREIA	DMP/PROAD	TECNÓLOGO

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe de planejamento da contratação de EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO NUPLAM,com o objetivo de emitir pareceres, pelo período de 12(doze) meses.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anaílson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Portaria nº 092/2018-PROAD, de 18 de Setembro de 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Matrícula	Nome	Lotação	CARGO
2373904	CAMILA CÂMARA SANTIAGO NUNES	PROGRAD	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO
2330749	TÂMARA DE LURDES COSTA XAVIER LINS	PROGRAD	TÉC. EM SECRETARIADO
1170605	THIAGO RENAN DA SILVA CORREIA	DMP/PROAD	TECNÓLOGO

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe de planejamento da contratação de EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DIPLOMAS, com o objetivo de emitir pareceres, pelo período de 12(doze) meses.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anaílson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Portaria nº 093/2018-PROAD, de 18 de Setembro de 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Matrícula	Nome	Lotação	CARGO
1169358	CLAUDIO ROMERO R DE ALMEIDA	DEPTO ENG. MATERIAIS	PROF. MAGISTÉRIO SUPERIOR
1731934	JÚLIO CESAR DE MEDEIROS MEIRA	DMP/PROAD	ADMINISTRADOR
2189291	JOÃO PAULO PAIVA DA SILVA	DMP/PROAD	TECNÓLOGO

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe de planejamento da contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE ENSAIOS UNIVERSAL SERVOHIDRÁULICA PARA TESTES DE FADIGA.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anaílson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Portaria nº 094/2018-PROAD, de 18 de Setembro de 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Matrícula	Nome	Lotação	CARGO
1668787	RICARDO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA	PROAD	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO
1170605	THIAGO RENAN DA SILVA CORREIA	DMP/PROAD	TECNÓLOGO
2189291	JOÃO PAULO PAIVA DA SILVA	DMP/PROAD	TECNÓLOGO

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe de planejamento da contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anaílson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Portaria nº 095/2018-PROAD, de 18 de Setembro de 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.023/2015-R, de 01.06.2015 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Matrícula	Nome	Lotação	CARGO
1169358	WASHINGTON JOSÉ DE SOUSA	DEPTO CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR

1170605	THIAGO RENAN DA SILVA CORREIA	DMP/PROAD	TECNÓLOGO
2569281	PAMELA DE MEDEIROS BRANDÃO	DEPTO CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe de planejamento da contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM TIPO ALOJAMENTO COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Anaílson Márcio Gomes – Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG

Portaria nº 056/2018-PPG, de 17 de Setembro de 2018.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Aprovar o seguinte Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

1. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

1.1. Departamento de Letras

1.1.1. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS LINGUÍSTICOS PARA O ENSINO DA LEITURA E DA ESCRITA (Processo nº 23077.040106/2018-95) coordenado pela professora Sulemi Fabiano Campos, matrícula SIAPE nº 1673309, no período de 10/11/2018 a 09/05/2020, com carga horária de 460 horas e 80 vagas.

(a) Rubens Maribondo do Nascimento – Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria nº 742/2018-PROGESP, de 17 de Setembro de 2018.

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de PETALA TUANI CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, Matrícula: 1020269, conforme solicitação de afastamento nº 5818/2018, publicada no Boletim de Serviço número 177/2018.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pro-Reitor(A)

Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DASS

Portaria nº 279/2018-DASS/PROGESP, de 14 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.055027/2018-89
Servidor:	CAROLINE EVELIN NASCIMENTO KLUCZNIK VIEIRA
Matrícula:	3221432
Cargo:	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Lotação:	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
Vigência:	01/08/2018
Grau de risco:	MÉDIO
Laudo:	26243-000.028/2018

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

Portaria nº 281/2018-DASS/PROGESP, de 17 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.038364/2018-10
Servidor:	CAROLINE FERNANDES DE SOUZA MACEDO DE FRANCA
Matrícula:	1285559
Cargo:	ENFERMEIRO-ÁREA
Lotação:	ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UFRN
Vigência:	04/06/2018
Grau de risco:	MÉDIO
Laudo:	26243-000.011/2018

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

Portaria nº 282/2018-DASS/PROGESP, de 17 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.056402/2018-16
Servidor:	JANMILLI DA COSTA DANTAS
Matrícula:	1774309
Cargo:	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Lotação:	FACISA - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI
Vigência:	01/04/2010
Grau de risco:	MÉDIO
Laudo:	26243-000.044/2018

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

Portaria nº 283/2018-DASS/PROGESP, de 17 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CANCELAR ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.036592/2018-47
Servidor:	FERNANDO JOSE PEREIRA PINTO
Matrícula:	1171902
Cargo:	ODONTOLOGO
Lotação:	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
Vigência:	17/09/2018

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

Portaria nº 284/2018-DASS/PROGESP, de 17 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CONCEDER ADICIONAL DE RAIOS-X ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.036592/2018-47
Servidor:	FERNANDO JOSE PEREIRA PINTO
Matrícula:	1171902
Cargo:	ODONTOLOGO
Lotação:	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
Vigência:	07/08/1995
Laudo:	26243-000.014/2018

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

Portaria nº 285/2018-DASS/PROGESP, de 17 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89; CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.056093/2018-76
Servidor:	GABRIELA MONTEIRO DE ARAÚJO
Matrícula:	3062444
Cargo:	PROFESSOR SUBSTITUTO
Lotação:	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
Vigência:	10/08/2018
Grau de risco:	MÉDIO
Laudo:	26243-000.018/2018

(a) Francisco Carlúcio Porfírio – Diretor

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Biociências – CB
Portaria nº 038/2018-CB, de 17 de Setembro de 2018.

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1.779/2015-R, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2015.

R E S O L V E

Designar os professores ELIZÂNGELA EMIDIO CUNHA, matrícula 1516542, lotada no Departamento de Biologia Celular e Genética, IVANEIDE ALVES SOARES DA COSTA, matrícula 2218942, lotada no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, SUELY FERREIRA CHAVANTE, matrícula 1149522, lotada no Departamento de Bioquímica, CIBELE SOARES PONTES, matrícula 2380571, lotada na Escola Agrícola de Jundiaí, LÚCIO FLÁVIO FERREIRA MOREIRA, matrícula 1242829, lotado no Departamento de Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia, DEUSIMAR FREIRE BRASIL, matrícula 400358, ELIANE MARINHO SORIANO, matrícula 1279472, JULIANA DEO DIAS, matrícula 2412921, MARCOS ROGÉRIO CÂMARA, matrícula 2178762, MARIA CHRISTINA BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula 1615549, VIRGÍNIA MARIA CAVALARI HENRIQUES, matrícula 4321648, e WALLACE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 1166812, lotados no Departamento de Oceanografia e Limnologia, e a discente do curso de Engenharia de Aquicultura THAIS DE SOUZA GURGEL, matrícula 2015072108, para constituírem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Aquicultura, do Centro de Biociências da UFRN, com mandato de 2 anos para representação docente e 1 ano para representação discente.

(a) Graco Aurélio Câmara de Melo Viana – Diretor

Portaria nº 039/2018-CB, de 17 de Setembro de 2018.

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1.779/2015-R, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os professores ADRIANA MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula 1549043, ANDROS TAROUCO GIANUCA, matrícula 3060333, EDUARDO MARTINS VENTICINQUE, matrícula 1718346, MÁRCIO ZIKÁN CARDOSO, matrícula 1451741, PRISCILA FABIANA MACEDO LOPES, matrícula 1718747, VANESSA GRAZIELE STAGGEMEIER, matrícula 3058386, do Departamento de Ecologia (DECOL), MAURO PICHORIM, matrícula 1439088, do Departamento de Botânica e Zoologia (DBEZ), RENATA DE FÁTIMA PANOSSO, matrícula 1345773, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (DMP), e a discente do curso de Ecologia MARIA LÚCIA ALVES, matrícula 2016075042, como titulares, e os professores ADRIANO CALIMAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 1714892, GISLENE MARIA DA SILVA GANADE, matrícula 1677189, JOSÉ LUIZ ATTAYDE, matrícula 1362202, do Departamento de Ecologia (DECOL), ELINEÍ ARAÚJO DE ALMEIDA, matrícula 338397, do Departamento De Botânica E Zoologia (DBEZ), e o discente do curso de Ecologia JOSÉ PAULO DANTAS AZEVEDO, matrícula 2016077163, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do Curso de Graduação em Ecologia, do Centro de Biociências da UFRN.

Art. 2º. A vigência do Mandato desta portaria é de dois (2) anos para representação docente, até setembro/2020 e de um (1) ano para representantes discente, com prazo de vigência até setembro/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

(a) Graco Aurélio Câmara de Melo Viana – Diretor

Portaria nº 040/2018-CB, de 17 de Setembro de 2018.

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1.779/2015-R, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

RESOLVE

Designar as professoras, ADRIANA ROSA CARVALHO, matrícula 1803589, e MÍRIAM PLAZA PINTO, matrícula 1914239, lotadas no Departamento de Ecologia, e o discente do Programa de Pós-graduação em Ecologia JOÃO PAULO TAVARES DAMASCENO, matrícula 20171003651, para, sob a presidência do primeiro docente, constituírem a Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ecologia do Centro de Biociências, com mandato desde fevereiro de 2018.

(a) Graco Aurélio Câmara de Melo Viana – Diretor

Departamento de Biologia Celular e Genética – DBCG
Portaria nº 033/2018-DBCG/CB, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ELIZANGELA EMIDIO CUNHA, Matrícula: 1516542, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA, para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 17 de Setembro de 2018 a 21 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5774/2018.

(a) Joao Maria Gomes Alencar De Souza – Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Portaria nº 196/2018-CERES, de 18 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CELIO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 2362439, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CERES - CURRAIS NOVOS, para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 20 de Setembro de 2018 a 20 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5857/2018.

(a) Alexandro Teixeira Gomes – Diretor (Substituto)

Departamento de Ciências Sociais e Humanas – DCSHC
Portaria nº 071/2018-DCSHC/CERES, de 18 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de ANDREA CRISTINA SANTOS DE JESUS, Matrícula: 1308779, conforme solicitação de afastamento nº 5530/2018, publicada no Boletim de Serviço número 172/2018.

(a) Pio Marinheiro De Souza Neto – Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Departamento de Turismo – DETUR
Portaria nº 017/2018-DETUR/CCSA, de 18 de Setembro de 2018.

A chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.014/2013-R, de 17 de maio de 2013,

R E S O L V E

Designar os professores José Eneas Montenegro Dutra, matrícula nº 6349772, Josemery Araújo Alves, matrícula nº 1841981 e Marcus Vinícius Fernandes Terto, matrícula nº 1774302 para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão eleitoral para escolha do coordenador e vice coordenador do curso de Turismo do campus central.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto – Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Departamento de Letras – DLET
Portaria nº 074/2018-DLET/CCHLA, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARIA DA PENHA CASADO ALVES, Matrícula: 1149420, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS, para Viagem a serviço, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 02 de Outubro de 2018 a 04 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5872/2018.

(a) Sulemi Fabiano Campos – Chefe

Departamento de Artes – DEART
Portaria nº 083/2018-DEART/CCHLA, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOSE SAVIO OLIVEIRA DE ARAUJO, Matrícula: 3230406, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CAMPINA GRANDE / PB, no período de 17 de Setembro de 2018 a 24 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5858/2018.

(a) THIAGO CHELLAPPA – CHEFE

Portaria nº 084/2018-DEART/CCHLA, de 17 de Setembro de 2018.

CONSIDERANDO o art. 276 da Resolução n.º 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013, O Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n.º 1.389/17-R, de 11 de julho de 2017,

RESOLVE

DESIGNAR os professores LARISSA KELLY DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1164369, LEÔNIDAS DE OLIVEIRA NETO, matrícula 2413545, e KARENINE DE OLIVEIRA PORPINO, matrícula 1038320, para comporem, sob a presidência da primeira, as comissões de avaliação de dispensa dos componentes curriculares ART0093 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II e ART0095 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO III pela discente PRISCILA MACENA PEREIRA, matrícula 2015035220.

PUBLICAR esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Thiago Chellappa – Chefe

Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras – DLLEM
Portaria nº 030/2018-DLLEM/CCHLA, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de WIEBKE ROBEN DE ALENCAR XAVIER, Matrícula: 1423480, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 08 de Outubro de 2018 a 12 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5836/2018.

(a) Francisco Ernesto Zaragoza Zaldivar – Chefe

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Nutrição – DNUT
Portaria nº 041/2018-DNUT/CCS, de 18 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LUCIA DE FATIMA CAMPOS PEDROSA, Matrícula: 349432, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 26 de Setembro de 2018 a 28 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5884/2018.

(a) Ursula Viana Bagni – Chefe

Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas – DACT
Portaria nº 022/2018-DACT/CCS, de 13 de Setembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas-DACT do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria nº 811/2018-R, de 08 de Maio de 2018;

RESOLVE

Designar os servidores Professor André Ducati Luchessi (matrícula nº 2087759), Professora Ivanise Marina Moretti Rebecchi (matrícula nº 1663052), Professora Adriana Augusto de Rezende (matrícula nº 2323511) e, como suplente, Professora Antônia Cláudia Jácome da Câmara (matrícula 1218940) lotados no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas/UFRN, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação Final de Estágio Probatório da servidora Docente Marcela Abbott Galvão Ururahy (matrícula 1055045) lotada neste departamento.

(a) André Ducati Luchessi – Chefe

Portaria nº 023/2018-DACT/CCS, de 13 de Setembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas-DACT do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria nº 811/2018-R, de 08 de Maio de 2018;

RESOLVE

Designar os servidores Professor André Ducati Luchessi (matrícula nº 2087759), Professora Janaína Cristiana de Oliveira Crispim Freitas (matrícula nº 3313589), Professora Paula Renata Lima Machado (matrícula nº 1801992) e, como suplente, Professor Guilherme Maranhão Chaves (matrícula 1715308) lotados no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas/UFRN, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação Final de Estágio Probatório do servidor Docente Marcelo de Sousa da Silva (matrícula 2275890) lotado neste departamento.

(a) André Ducati Luchessi – Chefe

Departamento de Medicina Clínica – DMC
Portaria nº 039/2018-DMC/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RODOLFO DANIEL DE ALMEIDA SOARES, Matrícula: 4491742, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 31 de Outubro de 2018 a 03 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5824/2018.

(a) Maria Fatima De Azevedo – Chefe

Portaria nº 040/2018-DMC/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de REGINA DANTAS JALES, Matrícula: 1445481, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 10 de Outubro de 2018 a 13 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5862/2018.

(a) Maria Fatima De Azevedo – Chefe

Departamento de Fonoaudiologia – DFONO
Portaria nº 036/2018-DFONO/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de HIPOLITO VIRGILIO MAGALHAES JUNIOR, Matrícula: 1753208, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em CABEDELO / PB, no período de 21 de Setembro de 2018 a 22 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4442/2018.

(a) Fabiana Cristina Mendonca De Araujo – Chefe

Portaria nº 037/2018-DFONO/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA MANHANI CACERES ASSENCO, Matrícula: 2321749, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 29 de Setembro de 2018 a 03 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4583/2018.

(a) Fabiana Cristina Mendonca De Araujo – Chefe

Portaria nº 038/2018-DFONO/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ERIKA BARIONI MANTELLO, Matrícula: 2322959, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em RIBEIRÃO PRETO / SP, no período de 04 de Outubro de 2018 a 06 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4746/2018.

(a) Fabiana Cristina Mendonca De Araujo – Chefe

Portaria nº 039/2018-DFONO/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA MANHANI CACERES ASSENCO, Matrícula: 2321749, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, para participar de eventos, no país, em CURITIBA / PR, no período de 09 de Outubro de 2018 a 14 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 4840/2018.

(a) Fabiana Cristina Mendonca De Araujo – Chefe

Portaria nº 040/2018-DFONO/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de VANESSA GIACCHINI, Matrícula: 2360456, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 29 de Setembro de 2018 a 03 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5123/2018.

(a) Fabiana Cristina Mendonca De Araujo – Chefe

Departamento de Educação Física – DEDFIS
Portaria nº 076/2018-DEDFIS/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ARNALDO LUIS MORTATTI, Matrícula: 1793257, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 03 de Outubro de 2018 a 15 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5864/2018.

(a) Paulo Moreira Silva Dantas – Chefe (Substituto)

Portaria nº 077/2018-DEDFIS/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARIA APARECIDA DIAS, Matrícula: 1714249, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 25 de Setembro de 2018 a 29 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5871/2018.

(a) Paulo Moreira Silva Dantas – Chefe (Substituto)

Departamento de Toco-Ginecologia – DTG
Portaria nº 019/2018-DTG/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA KATHERINE DA SILVEIRA GONCALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 1199080, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para participar de

eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 18 de Setembro de 2018 a 22 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5728/2018.

(a) Robinson Dias De Medeiros – Chefe

Portaria nº 020/2018-DTG/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA KATHERINE DA SILVEIRA GONCALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 1199080, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 14 de Outubro de 2018 a 19 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5741/2018.

(a) Robinson Dias De Medeiros – Chefe

Portaria nº 021/2018-DTG/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA KATHERINE DA SILVEIRA GONCALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 1199080, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para participar de eventos, no país, em CURITIBA / PR, no período de 08 de Outubro de 2018 a 10 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5742/2018.

(a) Robinson Dias De Medeiros – Chefe

Portaria nº 022/2018-DTG/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MONICA MARTINS NOBREGA, Matrícula: 3675917, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no

período de 15 de Outubro de 2018 a 19 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5854/2018.

(a) Robinson Dias De Medeiros – Chefe

Departamento de Saúde Coletiva – DSC
Portaria nº 075/2018-DSC/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Matrícula:1149389, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em BRASILIA / DF, no período de 25 de Setembro de 2018 a 26 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5809/2018.

(a) Nilma Dias Leao Costa – Chefe

Departamento de Odontologia – DOD
Portaria nº 114/2018-DOD/CCS, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de KENIO COSTA DE LIMA, Matrícula: 277398, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para participar de eventos, no país, em MACEIÓ / AL, no período de 30 de Outubro de 2018 a 01 de Novembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5846/2018.

(a) Hebel Cavalcanti Galvao – Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Portaria nº 154/2018-CCET, de 17 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de MARIO VINICIUS DE LIMA PEREIRA, Matrícula: 1763930, conforme solicitação de afastamento nº 3799/2018, publicada no Boletim de Serviço número 141/2018.

(a) Djalma Ribeiro Da Silva – Diretor

Departamento de Informática e Matemática Aplicada – DIMAP
Portaria nº 028/2018-DIMAP/CCET, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de UIRA KULESZA, Matrícula: 1644456, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA, para participar de eventos, no país, em SÃO CARLOS / SP, no período de 17 de Setembro de 2018 a 22 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5840/2018.

(a) Eduardo Henrique Da Silva Aranha – Chefe (Substituto)

Centro de Tecnologia – CT
Portaria nº 117/2018-CT, de 09 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os professores Marcos Lacerda Almeida – matrícula 1149549, titular, Jesonias da Silva Oliveira – matrícula 350639, titular, José Ivan de Medeiros – matrícula 2239386, titular, Jesus Leodaly Salazar Aramayo – matrícula 1330544, Andre Luis Lopes Moriyama – matrícula 2929066, titular, Crisluci Karina Souza Santos Cândido – matrícula 3524391, titular, Sérgio Rodrigues Barra – matrícula 1297264, suplente, Antonio Luiz Pereira de Siqueira Campos – matrícula 2524053, suplente, Franciné Alves da Costa – matrícula 2613355, suplente, Caroline Dantas Vilar Wanderley – matrícula 1989838, German Garabito Callapinio – matrícula 1347984 e Agostinho de Medeiros Brito Júnior – matrícula 1279464 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Centro de Tecnologia como previsto no art. 41, da Resolução Nº 136/2014 – CONSEPE, de 22 de julho de 2014, por um período de dois (2) anos.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz – Diretor

Departamento de Engenharia de Produção – DEP
Portaria nº 030/2018-DEP/CT, de 14 de Agosto de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar a professora Drª. FABRÍCIA GONÇALVEZ DE CARVALHO, matrícula nº matrícula 1848513, para exercer a função de TUTOR do estágio probatório do professor MARCO ANTÔNIO LEANDRO CABRAL, matrícula 2378360. Essa portaria entrou em vigência no dia 6 do mês de agosto do ano de 2018, conforme a ata da 4ª reunião ordinária do Departamento de Engenharia de Produção do ano de 2018.

(a) Ricardo Pires De Souza – Chefe

Departamento de Engenharia Mecânica – DEMEC
Portaria nº 050/2018-DEMEC/CT, de 29 de Agosto de 2018.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2123/2014-R, de 27 de outubro de 2014.

RESOLVE

Localizar a servidora Eliane Alves da Rocha, matrícula SIAPE 1466328, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório - Têxtil Mecânica, exercendo atividades no Departamento de Engenharia Mecânica, desde 09 de novembro de 2009, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Energia

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
1 - Soldagem (solda oxi-acetilena), solda ao arco, solda MIG com argônio;	S	10h
2 - Serralheria (lixamento e pintura de estruturas metálicas e equipamentos);	S	8h
3 - Manuseio de reator catalítico que utiliza os gases hidrogênio, metano, argônio ar sintético;	S	10h
4 - Manutenção e afiação de motores com manuseio de óleos lubrificantes, combustíveis (gasolina, gás Natural, diesel, álcool, GLP;	S	2h
5 - Preparação do banco dinamométrico para ensaios de motores a gás, gasolina, álcool e diesel;	S	8h
6 - Armazenamento de combustíveis líquido e gasosos no Laboratório de Energia: Diesel; 20 litros, gasolina, 200 litros, ácool, 200 litros, Óleo lubrificante, 30 litros, Gás natural comprimido em cilindros de 250bar, volume hidráulico: 350 litros.	S	2h
TOTAL		40h

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

(a) Ulisses Borges Souto – Chefe

Portaria nº 053/2018-DEMEC/CT, de 11 de Setembro de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2502/2016-R, de 22 de novembro de 2016.

RESOLVE

Designar o servidor docente Sandi Itamar Schafer de Souza, matrícula nº 1647050, como tutor do servidor docente Thiago Cardoso de Souza, matrícula nº 3061606, na elaboração do Plano de Trabalho, acompanhamento e avaliação para homologação do Estágio Probatório.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Ulisses Borges Souto – Chefe

Portaria nº 054/2018-DEMEC/CT, de 13 de Setembro de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2502/2016-R, de 22 de novembro de 2016.

RESOLVE

Designar os docentes João Carlos Arantes Costa Junior (Presidente), matrícula nº 1451488, Luis Claudio Ferreira da Silva, matrícula nº 5220696, e Franciné Alves da Costa, matrícula nº 2613355, para comporem a Comissão para a elaboração do Programa, Relação de Temas da Didática e Expectativa de Atuação Profissional para a vaga de professor efetivo na área Tribologia e Elementos de Máquinas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Ulisses Borges Souto – Chefe

Portaria nº 055/2018-DEMEC/CT, de 13 de Setembro de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2502/2016-R, de 22 de novembro de 2016.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria n.º 034/2018-DEMEC/CT, publicada no Boletin de Serviço n.º 118, de 25/06/2018, que trata da designação de membros para composição da Comissão de Reformulação do Regimento Interno do Departamento de Engenharia Mecânica.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Ulisses Borges Souto – Chefe

Departamento de Engenharia Química – DEQ
Portaria nº 049/2018-DEQ/CT, de 14 de Setembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº1228, 19/10/2010.

RESOLVE

Constituir comissão composta pelos professores MARCIA REGINA DA SILVA PEDRINI - matrícula 1517220, KATIA NICOLAU MATSUI - matrícula 1803301, MAGNA ANGELICA DOS SANTOS BEZERRA SOUSA – matrícula 2668814, para, sob a presidência da primeira, conduzirem a Avaliação dos processos de Redistribuição, nº 23077.078881/2017-32, 23077.078884/2017-76, 23077.040002/2018-81 para o Departamento de Engenharia Química.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Vanja Maria de França Bezerra – Chefe

Portaria nº 050/2018-DEQ/CT, de 17 de Setembro de 2018.

A Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº1228, 19/10/2010.

RESOLVE

Constituir comissão composta pelos professores MARCIA REGINA DA SILVA PEDRINI - matrícula 1517220 (presidente), CAMILA GAMBINI PEREIRA - matrícula 1543286, EDUARDO LINS DE BARROS NETO - matrícula 1308273, HUMBERTO NEVES MAIA DE OLIVEIRA - matrícula 1670497, KATIA NICOLAU MATSUI - matrícula 1803301, para conduzirem a elaboração do Programa, Relação de Temas da Prova Didática e Expectativa de Atuação Profissional (Segundo Anexo II da Resolução nº 167/2017-CONSEPE) para o Departamento de Engenharia Química na área de Operações Unitárias.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Vanja Maria de França Bezerra – Chefe

Portaria nº 051/2018-DEQ/CT, de 17 de Setembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº1228, 19/10/2010.

RESOLVE

Constituir comissão composta pelos professores DOMINGOS FABIANO DE SANTANA SOUZA - matrícula 1584174 (presidente), ANDREA OLIVEIRA NUNES - matrícula 1415657, CAMILA GAMBINI PEREIRA - matrícula 1543286, MAGNA ANGELICA DOS SANTOS BEZERRA SOUSA - matrícula 2668814, MARIA DE FATIMA DANTAS DE MEDEIROS - matrícula 349802, para conduzirem a elaboração do Programa, Relação de Temas da Prova Didática e Expectativa de Atuação Profissional (Segundo Anexo II da Resolução nº 167/2017-CONSEPE) para o Departamento de Engenharia Química na área de Fenômenos de Transporte.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Vanja Maria de França Bezerra – Chefe

Departamento de Engenharia Civil – DECIV
Portaria nº 051/2018-DECIV/CT, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de PAULO EDUARDO VIEIRA CUNHA, Matrícula: 2550052, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 18 de Setembro de 2018 a 20 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5860/2018.

(a) Marcos Lacerda Almeida – Chefe

Departamento de Arquitetura – DARQ
Portaria nº 046/2018-DARQ/CT, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de VERONICA MARIA FERNANDES DE LIMA, Matrícula: 2306271, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, para participar de eventos, no país, em SANTA

MARIA / RS, no período de 30 de Setembro de 2018 a 03 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5869/2018.

(a) Bianca Carla Dantas De Araujo – Chefe

Portaria nº 047/2018-DARQ/CT, de 17 de Setembro de 2018.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MAISA FERNANDES DUTRA VELOSO, Matrícula: 1298938, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 17 de Setembro de 2018 a 17 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5813/2018.

(a) Bianca Carla Dantas De Araujo – Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Núcleo Permanente de Concursos – COMPERVE
Portaria nº 005/2018-COMPERVE, de 17 de Setembro de 2018.

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GENTIL LUCIO DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula: 2249482, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS, para Viagem a serviço, no país, em SALVADOR / BA, no período de 20 de Outubro de 2018 a 22 de Outubro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5845/2018.

(a) Ridalvo Medeiros Alves De Oliveira – Diretor (Substituto)

Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA
Portaria nº 209/2018-FACISA, de 17 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FABIO ANDRE BISPO DE MELO, Matrícula: 1746115, ADMINISTRADOR DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 20 de Setembro de 2018 a 20 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5865/2018.

(a) Edvaldo Vasconcelos De Carvalho Filho – Diretor

Editora Universitária – ESUFRN
Portaria nº 016/2018-ESUFRN, de 17 de Setembro de 2018.

O DIRETOR DO(A) EDITORA UNIVERSITÁRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO WILDSON CONFESSOR, Matrícula: 2646886, REVISOR DE TEXTOS DO(A) EDITORA UNIVERSITÁRIA, para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 19 de Setembro de 2018 a 21 de Setembro de 2018, conforme solicitação de afastamento nº 5457/2018.

Anexos

Retificações

Na Portaria nº Portaria nº 178/2018-EMCM, de 04 de Setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 173, de 11.09.2018, fls. 28, que trata da localização do servidor AMANTIVO DA COSTA SILVA, matrícula nº 1450493, no Art. 1º onde se lê: desde 08/2015; leia-se: desde 03 de agosto de 2015.

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 178 – Contém 46 páginas.